NOTA INFORMATIVA

Nº:39

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 39 - 27 de julho de 2021

1. ASSUNTO

Orientações referentes a intercambialidade das vacinas COVID-19

2. ANÁLISE

De maneira geral as vacinas COVID-19 não são intercambiáveis, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação contra a covid-19 deverão completar o esquema com a mesma vacina. Esta recomendação se dá fundamentalmente considerando que ainda não existem estudos de eficácia/efetividade e segurança em larga escala de esquemas com vacinas de fabricantes diferentes. No entanto, considerando que todas vacinas covid-19 objetivam a indução de resposta imune contra o mesmo antigeno, a proteína Spike (proteína S) do vírus SARS-CoV-2, é esperado que uma segunda dose de outra vacina seja capaz de induzir uma amplificação da resposta imune, sendo que a intercambialidade de vacinas está fundamentada nos princípios básicos da imunologia e já é descrita com outras vacinas.

Mais recentemente foram publicados resultados de um estudos de intercambialidade com a vacina de RNAm da fabricante Pfizer e a vacina de vetor viral da AstraZeneca, indicando uma resposta imune robusta no esquema heterologo associado a um bom perfil de segurança. Com base nestes dados a Organização Mundial da Saúde optou por atualizar as suas recomendações referentes ao tema, orientando que, em situações onde não seja possível administrar a segunda dose com o mesmo produto, seja por falta do mesmo produto ou por outras preocupações, seria possível a adoção de esquemas heterologos.

Ressalta-se, no entanto, que os estudos apresentados são fundamentalmente referentes ao uso das vacinas de vetor viral e RNAm, dados com a vacina do fabricante Sinovac/Butantan ainda não estão disponíveis sendo que existem estudos em andamento, no entanto considerando os princípios gerais da imunologia e o observado para as demais vacinas é esperado que este esquema seja efetivo. Ainda há que se considerar que não foi possível avaliar o perfil de ocorrência de eventos adversos raros nos referidos estudos considerando limitações inerentes ao tamanho amostral.

CONCLUSÃO

Considerando dados que indicam boa resposta imune em esquemas intercambialidade bem como dados de segurança favorável, considerando ainda a importância da segunda dose para assegurar elevada efetividade contra a covid-19, o Ministério da Saúde, subsidiado pelas discussões realizadas na Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, opta por orientar que:

- De maneira geral não se recomenda a intercambialidade de vacinas covid-19:
- Em situações de exceção, onde não for possível administrar a segunda dose da vacina com uma vacina do mesmo fabricante seja por contraindicações específicas;

Av. Dom Pedro II, 1826 – João Pessoa/PB Fone: (83) 3211 - 9103 / 3211 - 9104

NOTA INFORMATIVA

Nº:39

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

ausência daquele imunizante no país (exemplo, indivíduos que receberam a primeira dose de uma vacina covid-19 em outro país e que estarão no Brasil no momento de receber a segunda dose), poderá ser administrada uma vacina covid-19 de outro fabricante. A segunda dose deverá ser administrada no intervalo previamente aprazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose. Seguindo o aprazamento orientado pelo Ministério da Saúde e não pelo país o qual foi admnistrada a primeira dose.

- Às mulheres que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz e que estejam gestantes ou no puerpério (até 45 dias pós-parto) no momento de receber a segunda dose da vacina deverá ser ofertada, preferencialmente, a vacina Pfizer/Wyeth. Caso este imunizante não esteja disponível na localidade, poderá ser utilizada a vacina Sinovac/Butantan.
- Os indivíduos que receberem vacina no esquema de intercambialidade deverão ser orientados a respeito das limitações referentes aos dados existentes e do perfil de risco benefício.
- Indivíduos que por ventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida com 2 vacinas diferentes (intercambialidade) deverão ser notificados como um erro de imunização no e-SUS Notifica (https://notifica.saude.gov.br) e serem acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos adversos e falhas vacinais. Caso tenha sido realizado até 14 dias da primeira dose, será reallizada uma dose adicional com o aprazamento do primeiro laboratório, conforme a NOTA INFORMATIVA Nº 21/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Em tempo, esta coordenação orienta que sejam utilizadas as vacinas disponíveis no estoque municipal para a oferta do imunizante nessas situações, portanto, não serão ofertadas doses adicionais para esta finalidade.

Todo corpo técnico do programa Estadual de Imunizações está à disposição para esclarecimentos das dúvidas.

Av. Dom Pedro II, 1826 – João Pessoa/PB Fone: (83) 3211 – 9103 / 3211 - 9104